



# Jornal Oficial do Município de Ubiratã

IMPrensa Oficial do Município de Ubiratã

ANO IV

Nº 234

PUBLICAÇÃO SEMANAL

SÁBADO, 05 DE DEZEMBRO DE 2009.

## ATOS EXECUTIVOS ATOS LEGISLATIVOS

### PORTARIAS DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 243/2009

**SÚMULA:** CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA.

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Capítulo IV, Seção V, Artigo 90 da Lei Municipal nº 810/93,

#### RESOLVE

I - Conceder Licença de **30 dias** por motivo de doença em pessoa da família a Servidora **Maria Aparecida Torres dos Santos**, ocupante do cargo de Assessora II, lotada na Secretaria da Saúde, com efeitos retroativos a 19.08.2009 e **mais 30 dias** com efeitos retroativos a 18.09.2009.

II - Esta Portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE  
REGISTRE-SE  
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro de 2009.

**ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO**  
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 244/2009

**SÚMULA:** CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA.

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 7º da Constituição Federal e o artigo 82 da Lei Municipal n.º 810/93;

#### RESOLVE

I - Conceder cento e vinte dias de Licença Maternidade à servidora **Regiane Aparecida da Cruz**, ocupante do cargo de Professora, N - C, Classe 1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

II - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 08.11.2009.

PUBLIQUE-SE  
REGISTRE-SE  
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro de 2009.

**ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO**  
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 245/2009

**SÚMULA:** PRORROGA PRAZO DE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA.

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1527/2006 de 04 de agosto de 2006;

#### RESOLVE

I - Prorrogar, por 60 dias, o prazo de Licença Maternidade da Servidora **Regiane Aparecida da Cruz**, ocupante do cargo de Professora, N - C, Classe 1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

II - Esta Portaria terá efeitos a partir de 08.03.2010.

PUBLIQUE-SE  
REGISTRE-SE  
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro de 2009.

**ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO**  
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 246/2009

**SÚMULA:** CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Capítulo IV, Seção IX, Artigo 96 da Lei Municipal nº 810/93,

#### RESOLVE

Conceder Licença Prêmio aos servidores abaixo:

- **José Abelário Tavares**, licença de trinta dias, ocupante do cargo de Gari, N - 10, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, equivalente ao período aquisitivo de 11.03.1999 a 11.03.2004, com efeitos retroativos a 20.11.2009;

- **José Abelário Tavares**, licença de três meses, ocupante do cargo de Gari, N - 10, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, equivalente ao período aquisitivo de 11.03.2004 a 11.03.2009, com efeitos a partir de 21.12.2009;

- **Mário Dias**, licença de trinta dias, ocupante do cargo de Motorista, N - 35, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, equivalente ao período aquisitivo de 28.02.1998 a 28.02.2003, com efeitos retroativos a 20.10.2009;

- **Nadir Aparecida Cordeiro**, licença de trinta dias, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, N - 13, lotada na Secretaria da Ação Social, equivalente ao período aquisitivo de 21.03.2004 a 21.03.2009, com efeitos retroativos a 16.11.2009;

- **Saete da Silva Tomaz**, licença de três meses, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, N - 08, lotada nos Encargos Gerais do Município, equivalente ao período aquisitivo de 28.02.2003 a 28.02.2008, com efeitos retroativos a 12.11.2009;
- **Vera Lúcia de Fátima Antunes de Souza**, licença de trinta dias, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, N - 08, lotada na Secretaria da Saúde, equivalente ao período aquisitivo de 24.01.2000 a 24.01.2005, com efeitos retroativos a 01.12.2009.

PUBLIQUE-SE  
REGISTRE-SE  
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubatã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro de 2009.

ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO  
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 247/2009

**SÚMULA:** CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Ubatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Capítulo IV, Seção IX, Artigo 96 da Lei Municipal nº 810/93,

RESOLVE  
Conceder Licença Prêmio aos servidores abaixo:

- **João Batista de Melo**, licença de três meses, ocupante do cargo de Assistente de Administração, N – 43, lotado nos Encargos Gerais do Município, equivalente ao período aquisitivo de 06.12.1993 a 06.12.1998, com efeitos a partir de 01.03.2010;
- **João Batista de Melo**, licença de três meses, ocupante do cargo de Assistente de Administração, N – 43, lotado nos Encargos Gerais do Município, equivalente ao período aquisitivo de 06.12.1998 a 06.12.2003, com efeitos a partir de 31.05.2010;
- **João Batista de Melo**, licença de três meses, ocupante do cargo de Assistente de Administração, N – 43, lotado nos Encargos Gerais do Município, equivalente ao período aquisitivo de 06.12.2003 a 06.12.2008, com efeitos a partir de 30.08.2010;
- **José Aloir de Lima**, licença de trinta dias, ocupante do cargo de Gari, N - 10, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, equivalente ao período aquisitivo de 29.03.1999 a 29.03.2004, com efeitos retroativos a 24.11.2009;
- **Maria Aparecida da Silva**, licença de cinquenta e oito dias, ocupante do cargo de Professora, N – C, Classe 11, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, equivalente ao período aquisitivo de 01.03.1998 a 01.03.2003, com efeitos retroativos a 01.06.2009;
- **Maria Aparecida da Silva**, licença de três meses, ocupante do cargo de Professora, N – C, Classe 11, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, equivalente ao período aquisitivo de 01.03.2003 a 01.03.2008, com efeitos retroativos a 29.07.2009.

PUBLIQUE-SE  
REGISTRE-SE  
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubatã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro de 2009.

ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO  
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 248/2009

**SÚMULA:** CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Ubatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Capítulo IV, Seção IX, Artigo 96 da Lei Municipal nº 810/93,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio aos servidores abaixo:

- **Andréia Barbeiro**, licença de trinta dias, ocupante do cargo de Auxiliar de Saneamento, N – 13, lotada na Secretaria da Saúde, equivalente ao período aquisitivo de 01.07.2004 a 01.07.2009, com efeitos retroativos a 23.11.2009;
- **Antonio Luiz**, licença de dois meses, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, N – 25, lotado na Secretaria da Saúde, equivalente ao período aquisitivo de 26.03.1993 a 26.03.1998, com efeitos a partir de 31.12.2009;
- **Antonio Luiz**, licença de três meses, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, N – 25, lotado na Secretaria da Saúde, equivalente ao período aquisitivo de 26.03.1998 a 26.03.2003, com efeitos a partir de 01.03.2010;
- **Antonio Luiz**, licença de três meses, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, N - 25, lotado na Secretaria da Saúde, equivalente ao período aquisitivo de 26.03.2003 a 26.03.2008, com efeitos a partir de 31.05.2010;
- **Clemente Teixeira Ribeiro**, licença de trinta dias, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, N - 13, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, equivalente ao período aquisitivo de 06.12.1998 a 06.12.2003, com efeitos retroativos a 17.11.2009;
- **Paulo Francisco**, licença de dois meses, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, N - 08, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, equivalente ao período aquisitivo de 27.03.2003 a 27.03.2008, com efeitos retroativos a 26.11.2009;
- **Verenice Vieira da Cruz**, licença de trinta e nove dias, ocupante do cargo de Professora, 20 horas, N – C, Classe 11, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, equivalente ao período aquisitivo de 28.02.1998 a 28.02.2003, com efeitos retroativos a 13.11.2009.

PUBLIQUE-SE  
REGISTRE-SE  
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubatã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro de 2009.

ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO  
Prefeito em Exercício

## PROCESSOS LICITATÓRIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo nº 497/2009

Tomada de preços 1/2009

1- DAS PARTES

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF nº 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa, **VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA**, da cidade de Curitiba-Pr, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria de Educação, requer um acréscimo no valor de R\$-7.109,20 (sete mil cento e nove reais e vinte centavos), conforme planilha em anexo no contrato 651/2009, contrato este realizado através do Processo de Licitação nº 497/2009.

3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratã, 02 de Dezembro de 2009.

ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO

Prefeito em exercício

Representante. Legal

Testemunhas:

RG N.º

RG N.º

CPF N.º

CPF N.º

Processo n.º 643/2009

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE CONVITE N.º 20/2009

O Prefeito Municipal, ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

- a) Modalidade: Convite n.º 20/2009
- b) Critério de Julgamento: Menor preço - Global
- c) Data de Abertura/horário: 27/11/09 – 16:00 horas
- d) Data da Adjudicação: 04/12/09
- e) Data da Homologação: 04/12/09
- f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução dos serviços de realização /aplicação de concurso público.
- g) Empresas Vencedoras e Valor: AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, situado na rua Desembargador Munhoz de Mello, 5400, Município de UJUARAMA Pr, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.906.962/0001-28.

VALOR R\$- 17.150,00 (dezesete mil cento e cinquenta reais)

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado mediante a execução dos serviços no prazo e local estipulado referente o valor arrecadado com as inscrições.

02 – Autorizar as emissões das notas de empenho correspondente.

Ubiratã-Pr., 04 de Dezembro de 2009

ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO

Prefeito Em Exercício

Processo n.º 643/2009

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE CONVITE N.º 20/2009

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** após homologação do prefeito municipal.

**CONTRATANTE:** Município de Ubiratã – CNPJ n.º 76.950.096/0001-10;

**CONTRATADA:** AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, situado na rua Desembargador Munhoz de Mello, 5400, Município de UJUARAMA Pr, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.906.962/0001-28.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de realização /aplicação de concurso público..

VALOR R\$- 17.150,00 (dezesete mil cento e cinquenta reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** : O pagamento será efetuado mediante a execução dos serviços no prazo e local estipulado referente o valor arrecadado com as inscrições.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa Orçamentária	Fonte de Recurso	Descrição de Despesa
248	1000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Valor R\$ 18.000,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato

**FORO DE ELEIÇÃO:** Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.

**PORTARIAS DO LEGISLATIVO**

PORTARIA N.º 077/2009

**SÚMULA:** CONCEDE DIÁRIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Conceder, em conformidade com as Resoluções n.º. 003/2005 e 003/2008, diária para custeamento das despesas da viagem à Foz do Iguaçu, do vereador Sidney Geraldo, para participar do Programa de Estudos para Líderes Públicos da SEDU, nos dias 02,03 e 04 de dezembro do ano em curso, sendo a mesma concedida através do Requerimento n.º 069/2009.

II - O valor concedido será de:

a) R\$ 600,00 (seiscentos reais) em favor do vereador Sidney Geraldo, representando 2 (duas) diárias legal.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

Haroldo Fernandes Duarte

Presidente do Legislativo

PORTARIA N.º 078/2009

**SÚMULA:** CONCEDE DIÁRIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Conceder, em conformidade com as Resoluções n.º. 003/2005 e 003/2008, diária para custeamento das despesas da viagem à Foz do Iguaçu, do vereador Sebastião Osmar Beraldo, para participar do Programa de Estudos para Líderes Públicos da SEDU, nos dias 02,03 e 04 de dezembro do ano em curso, sendo a mesma concedida através do Requerimento n.º 070/2009.

II - O valor concedido será de:

a) R\$ 600,00 (seiscentos reais) em favor do vereador Sebastião Osmar Beraldo, representando 2 (duas) diárias legal.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

Haroldo Fernandes Duarte

Presidente do Legislativo

PORTARIA N.º 079/2009

**SÚMULA:** CONCEDE DIÁRIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

O Vice Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Conceder, em conformidade com as Resoluções n.º. 003/2005 e 003/2008, diária para custeamento das despesas da viagem ao município de Campo Mourão, do vereador Haroldo Fernandes Duarte, para participação da 132ª Assembléia Geral Ordinária da Acamdoze, no dia 05 de dezembro do ano em curso e promovido pela Acamdoze, sendo a mesma concedida através do Requerimento n.º 071/2009.

II - O valor concedido será de:

a) R\$ 300,00 (Trezentos reais) em favor do vereador Haroldo Fernandes Duarte, representando 1 (uma) diária legal.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

Aparecido Paula da Silva

Vice Presidente do Legislativo

# ATENÇÃO!

**O Jornal Oficial do Município de Ubiratã está acessível no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) menu serviços link downloads e é distribuído semanalmente nos locais abaixo:**

---

**Terminal Rodoviário, Biblioteca Municipal, ACEU, Câmara Municipal, Paço Municipal, Secretarias Municipais, Fórum, Cooperativas, Detran e Agência do trabalhador**

# EXPEDIENTE

## Jornal Oficial do Município de Ubiratã

Lei nº 1418 de 25/01/2005 - Distribuição Gratuita

Prefeito do Município: Fábio de Oliveira D'Alécio

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Diagramação: Gilberto Monteiro

Redação e Administração: Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852

e-mail: [legislar@ubirata.pr.gov.br](mailto:legislar@ubirata.pr.gov.br)

CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR

Fone/Fax: (44) 3543-1260

Impressão: Gráfica Ubiratã - Fone: (44) 3543-1367